



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 013/2025

Santa Leopoldina/ES, 22 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"cria a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e dá outras providências"**, com o objetivo de aprimorar a gestão administrativa e a eficiência dos processos de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A presente iniciativa visa à modernização e unificação dos setores responsáveis por compras, licitações e contratos, promovendo maior controle, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Destaca-se que diversos municípios brasileiros já vêm adotando estrutura semelhante, centralizando a gestão desses setores para otimizar a administração e garantir conformidade com a legislação vigente, especialmente com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

Dada a relevância desta matéria para o aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, requeiro que sua tramitação se dê **sob o regime de urgência**, conforme disposto no **art. 52 da Lei Orgânica Municipal**, aliado ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo do compromisso desta Câmara e a modernização da estrutura administrativa do Município de Santa Leopoldina, alinhado ainda ao avanço da gestão pública, conto com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação célere do presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Darley Jansen Espíndula

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

Código de identificação: 13100300090038003A005400520021109 | Documento assinado pelo Estado do Espírito Santo digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação da **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**, visando aprimorar a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, com a centralização e padronização dos processos de aquisição de bens e serviços, licitações e gestão contratual.

Além disso, com a criação do cargo de **Assessoria de Proteção Animal** o Poder Executivo fortalecerá as políticas públicas voltadas ao bem-estar e à proteção dos animais no âmbito municipal, visando ações mais eficazes no combate aos maus-tratos, controle populacional e promoção da guarda responsável, visando planejar, coordenar e fiscalizar iniciativas nessa área.

A necessidade dessa reestruturação se justifica pelo **Princípio da Eficiência**, consagrado no **art. 37 da Constituição Federal**, bem como pela adequação aos novos marcos legais estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, que exige dos entes federativos maior controle e transparência nas contratações públicas.

Considerando que diversos municípios já vêm adotando estrutura semelhante para garantir uma gestão pública mais eficiente e integrada;

Considerando que a descentralização de funções entre setores distintos pode gerar desorganização, morosidade nos trâmites administrativos e dificuldades no controle dos processos licitatórios e contratuais;

Considerando que a unificação das atividades de compras, licitações e contratos proporcionará maior eficiência na alocação dos recursos públicos, padronização dos procedimentos e mitigação de riscos administrativos e financeiros;

Encaminho à consideração dos ilustres membros desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, **esperando sua análise e aprovação unânime**.

Certo de que este assunto será acolhido com a devida atenção, reafirmo meus votos de apreço e consideração.

Santa Leopoldina/ES, 22 de abril de 2025.

Cordialmente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Darley Jansen Espíndula
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
Pefito Hélio Risticado 13003000390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente de acordo com a MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

**CRIA A DIRETORIA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS E A
ASSESSORIA DE PROTEÇÃO
ANIMAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Santa Leopoldina, a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos (DICOMP), órgão permanente, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º A Divisão de Suprimento e Patrimônio, bem como a Seção de Compras e a Seção de Patrimônio e Almoxarifado, órgãos permanentes, passam a ser diretamente subordinados à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Santa Leopoldina a Assessoria de Proteção Animal, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA).

Art. 4º Em decorrência da estrutura administrativa criada por esta Lei, ficam instituídos os seguintes cargos:

Cargo	Nível	Vagas	Vencimento Base
Diretor(a) de Compras, Licitações e Contratos.	CPC-D-01	01	R\$ 4.417,06
Assessor(a) de Proteção Animal	CPC-02	01	R\$ 3.037,12



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>

Este documento é digitalmente assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, identificado pelo nº 300230002900380038003200540052006110, conforme o Decreto nº 2.209-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 5º A estrutura decorrente desta Lei fica incorporada a Lei Municipal nº 681, de 06 de setembro de 1990, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 6º Ficam estabelecidas, no anexo I, as atribuições dos cargos criados na presente Lei.

Art. 7º Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Especificações dos Cargos;

II - Anexo II – Organogramas das Estruturas Administrativas.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, ____ de março de 2025.

Fernando Rocha

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>

Prefeito identificado 3100200039003800380033003400530052064100, Documento assinado no Estado do Espírito Santo digitalmente conforme MP 2.220-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I
Especificações dos Cargos

1 – DIRETOR(A) DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENQUADRAMENTO: CPC-D-01 – R\$ 4.417,06

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- I - dirigir, coordenar, gerenciar, orientar e planejar os trabalhos da Diretoria de Compras, Licitação e Contratos;
- II - administrar os recursos humanos e materiais disponibilizados para a Diretoria;
- III - exercer a liderança institucional da área de competência da Diretoria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
- IV - participar junto aos órgãos de controle interno e da Procuradoria Geral do Município na elaboração de normativas, resoluções, portarias, decretos, orientações e demais atos com vistas a regulamentar as normas licitatórias;
- V - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- VI - prestar apoio técnico a outros setores e órgãos municipais, na matéria de compras públicas;
- VII - auxiliar o Secretário no controle das publicações da secretaria e expedir ofícios ligados às respectivas atribuições;
- VIII - zelar pela observância dos princípios constitucionais e legais, das normas gerais e específicas nos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria;
- IX - requisitar de outros órgãos ou Secretarias informações e documentos necessários para a realização dos trabalhos da Diretoria, em especial, para responder e prestar informações aos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle;
- X - exercer com zelo as atribuições que lhe foram delegadas pelo Secretário Municipal de Administração;
- XI - intermediar junto ao Secretário Municipal de Administração ações para proporcionar meios adequados de trabalho aos servidores lotados na Diretoria, bem como meios de realização de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento sempre em alinhamento com o Secretário da pasta;
- XII - propor e alinhar, junto aos demais Secretários Municipais, ações de treinamento e capacitação que visem agilizar, otimizar e qualificar as compras e contratações públicas do Poder Executivo Municipal;
- XIII - zelar pela manutenção de ambiente de trabalho harmônico e de



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

Identificador 3000380009900380038003200840050052004100
Digitalmente assinado pelo Estado do Espírito Santo
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



qualidade e pelo patrimônio da secretaria;

XIV - Repassar às equipes as alterações, jurisprudências e enunciados relacionados à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (lei de Licitações e Contratos administrativos);

XV - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Administração.

2 - ASSESSOR(A) DE PROTEÇÃO ANIMAL

ENQUADRAMENTO: CPC-02 – R\$ 3.037,12

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneracão pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

I - apoiar no desenvolvimento de campanhas sobre posse responsável e impactos ambientais do abandono;

II - auxiliar no resgate de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos, promovendo a adoção responsável;

III - colaborar na fiscalização de denúncias e na verificação do cumprimento da legislação sobre a protecção animal;

IV - apoiar na implementação de programas de castração, vacinação e prevenção de zoonoses;

V - acompanhar e apoiar ações de combate ao tráfico de animais, bem como auxiliar na reabilitação e soltura de espécies resgatadas;

VI - auxiliar na regulamentação do recolhimento e destinação de equinos, bovinos e outros animais abandonados;

VII - auxiliar na busca de parcerias com ONGs e órgãos públicos para ampliar ações de proteção animal:

VIII - contribuir para a elaboração e acompanhamento da criação de leis municipais voltadas à proteção animal;

IX - auxiliar na formulação de diretrizes para guarda responsável, controle populacional e punição para casos de maus-tratos:

X - apoiar iniciativas para a criação

X - apoiar iniciativas para a criação de um fundo municipal para proteção do bem-estar animal;

XI - auxiliar na organização de feiras de adoção de animais resgatados;
XII - colaborar na realização de eventos de conscientização e arrecadação

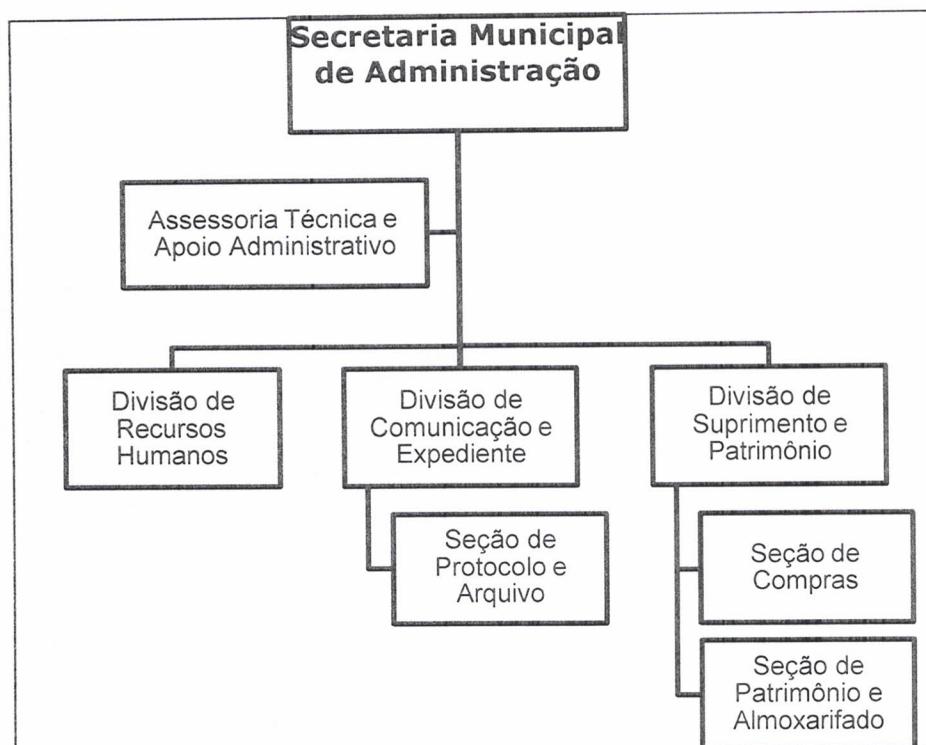
XIII - exercer outras atividades compatíveis com a função ou delegadas



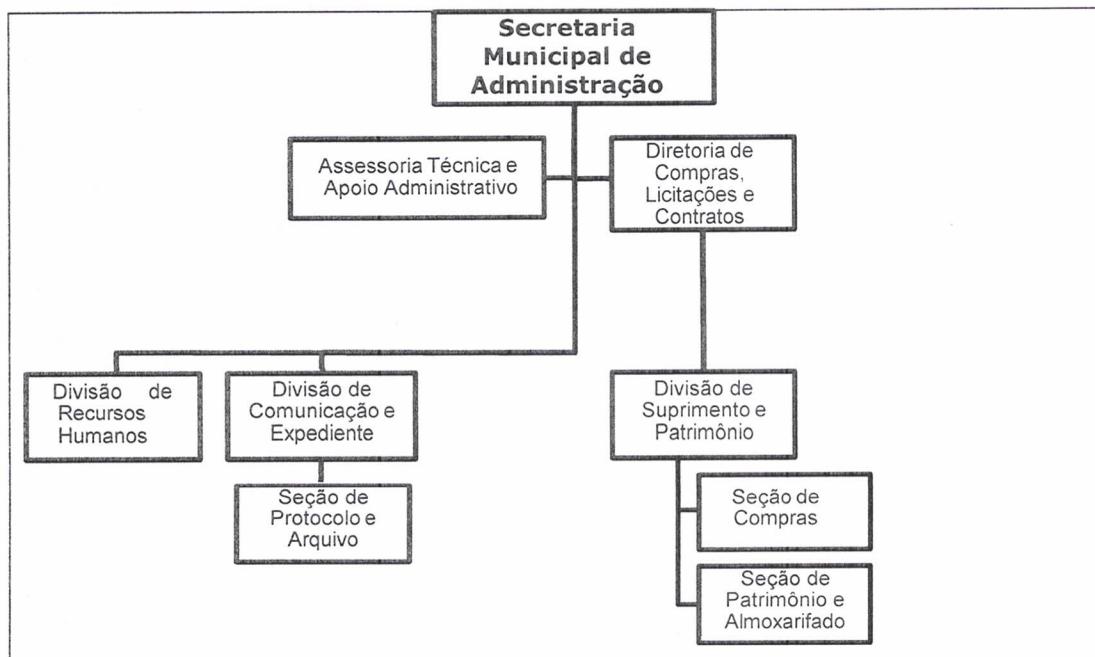
Anexo II

Organogramas das Estruturas Administrativas

I – Estrutura atual da Secretaria Municipal de Administração (SEAD):



II - Estrutura da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) com a aprovação do Projeto de Lei:



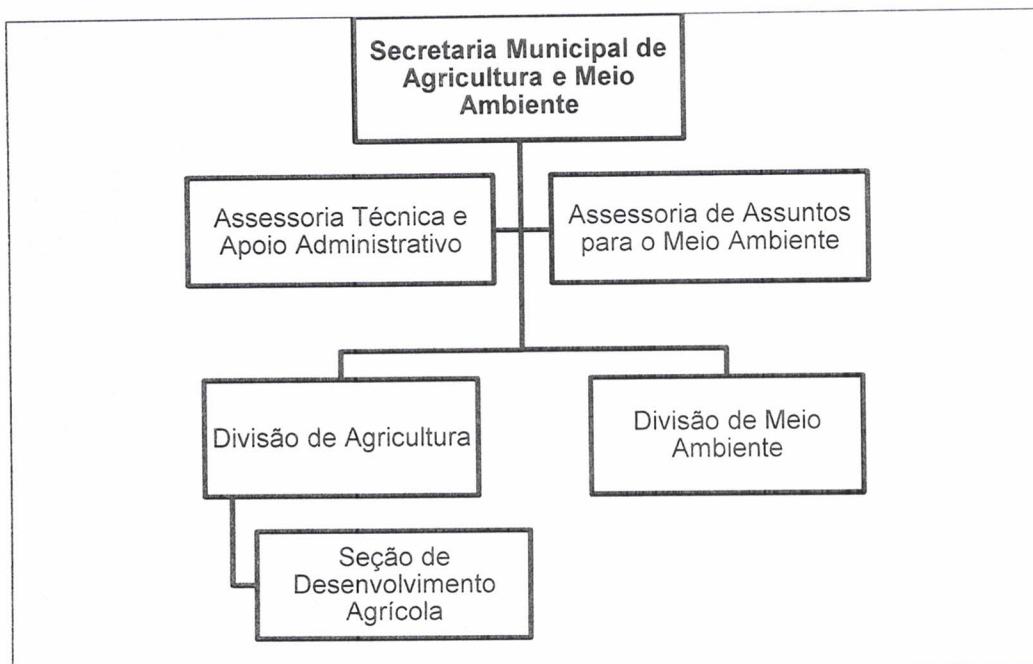


Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

VII – Estrutura atual da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA):



VIII - Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA) com a aprovação do Projeto de Lei:

